

assinar cheques ou outros documentos de pagamento nas seguintes condições:

j.1) Em conjunto com a licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues, coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Gestão de Risco (DPCFGR), ou com a licenciada Maria Manuel Grácio, até ao montante de 5.000 euros, inclusive;

j.2) Em conjunto com um membro do conselho diretivo, até aos valores limite de autorização para este vigentes.

k) Assinar os pedidos de libertação de créditos a apresentar à Direção-Geral do Orçamento, em conjunto com o membro do conselho diretivo competente para o ato;

l) Assinar certidões de dívida em nome do IHRU, I. P.

2 — Subdelegar na coordenadora do DPCFGR, licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues, e no coordenador do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, António Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, a competência para, igual e separadamente, praticarem os atos referidos na alínea *k)* do número anterior.

3 — Subdelegar na referida coordenadora do DPCFGR e na licenciada Maria Manuel Grácio a competência para, em conjunto, assinarem cheques ou outros documentos de pagamento até ao montante de 5.000 euros.

4 — Autorizar o diretor da DGF a subdelegar as competências que ora lhe são subdelegadas nos seguintes casos e termos:

a) Em cada um dos coordenadores das unidades orgânicas de segundo nível da DGF, para a prática dos atos a que se referem as alíneas *a)* e *e)* do n.º 1, com o limite máximo de 2.500 euros no caso da alínea *a)*.

b) Durante as suas ausências e impedimentos, no coordenador da unidade orgânica de segundo nível que o substitua, para o exercício de todas e qualquer das competências ora subdelegadas, com exceção das referidas na alínea *h)* do n.º 1.

5 — O presente despacho produz efeitos desde de 27 de junho de 2012, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados pelos identificados dirigentes e pela licenciada Maria Manuel Grácio no âmbito dos poderes agora subdelegados desde aquela data.

3 de agosto de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Marta Arruda*.
206486451

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Despacho n.º 14158/2012

Sob proposta do Conselho Científico do INIAV, I. P., reunido no dia 15 de outubro de 2012, e nos termos do disposto no artigo 31.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, nomeio o seguinte júri para as Provas de Habilitação para o Exercício de Funções de Coordenação Científica, na área científica de “Recursos Naturais e Ambiente”, requeridas pelo Investigador Auxiliar, deste Instituto, Paulo Filipe de Almeida de Brito da Luz:

Presidente do júri: Investigador Coordenador Joaquim Cabral Rolo (INIAV, I. P.)

Vogais:

Professor catedrático emérito Alfredo Gonçalves Ferreira (Universidade de Évora)

Professor catedrático emérito António Betâmio de Almeida (Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior Técnico)

Professora catedrática Maria Isabel Freire Ribeiro Ferreira (Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia)

Professor catedrático Pedro Aguiar Pinto (Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia)

Professor catedrático Pedro Leão de Sousa (Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia)

Professor catedrático Ricardo Paulo Serralheiro (Universidade de Évora)

Investigador Coordenador aposentado Eugénio Menezes de Sequeira (ex-INIA)

23 de outubro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, o Vogal, *Nuno Canada*.

206483008

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 14159/2012

A tabela de preços a cobrar pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., (INSA, I. P.) encontra-se desatualizada, não refletindo a atual capacidade tecnológica do Instituto e não contribuindo para o tornar em instituição mais competitiva.

A nova tabela traduz um esforço de harmonização da nomenclatura e dos preços com a tabela utilizada pelo Serviço Nacional de Saúde. Ainda assim, atendendo à especificidade e significativa diversidade dos serviços prestados pelo INSA, I. P., persistem algumas divergências entre aquelas duas tabelas.

Por outro lado, a aprovação da nova tabela permitirá ao INSA, I. P., consolidar o seu processo de autonomia financeira, reduzindo a necessidade de transferência de verbas do Orçamento do Estado, condição desejável e inscrita no plano estratégico do Instituto, mantendo a elevada qualidade e especificidade dos serviços prestados.

Assim, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, determino:

1 — É aprovada a nova tabela de preços a praticar pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., (INSA, I. P.) bem como as respetivas regras de aplicação, constantes do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — É revogado o despacho n.º 8105/2010, de 29 de Abril, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2010, que aprovou a tabela de preços do INSA, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

24 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

ANEXO

Código	Designação	Preço (em euros)
1 — Área Clínica		
1.1 — Bioquímica e Imunologia		
201000	8-OH-dGuanosina (doseamento)	34,00
201001	Ácido Hialurónico (doseamento)	27,00
201002	Catalase (doseamento enzimático)	18,00
201004	Dihidropteridina Reductase (doseamento enzimático)	15,00
201005	Fenómeno LE	5,00
201006	Glutathione Reductase (doseamento enzimático)	27,00
201007	Glutathione-S-Transferase- π (doseamento enzimático)	30,00
201008	IgA Secretora	5,00
201010	Malonaldeído (doseamento)	15,00
201011	Óxido Nítrico (doseamento — nitritos/nitratos)	20,00
201012	Paul-Bunnell	9,00